



LEI 2.581



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.581, DE 22 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, localizado na Rua "F", nº 12, Centro, nesta Cidade e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARLETTE MARON DE MAGALHÃES**, o prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, localizado na Rua "F", nº 12, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no referido local.

Art. 3º. Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições porventura em contrário ao estabelecido nesta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de março de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.04.01 09:44:03 -03'00'

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2022.04.01 10:20:54 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo